

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.004657/2006-28	Da presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 810/CGR	
Câmara de Graduação	 Em: 27/03/08
Assunto: Credenciamento: Ida Peréa Monteiro	
Interessado: Departamento de Medicina	
Relator (a): Cons ^o Theophilo Alves de Souza Filho	

Parecer da Câmara:

Na 84ª sessão de 18 de março de 2008, a câmara aprovou o parecer do relator que é: *“parecer favorável ao credenciamento do profissional como professor para ministrar aulas teóricas e práticas nas disciplinas de: 1) Ginecologia, 2) Obstetrícia e 3) Anatomia no Curso de Medicina, conforme EMENTAS das disciplinas que deverão ser apresentadas ao profissional colaborador para que sejam ministradas ao curso em turmas específicas sob a orientação do professores co-responsáveis pelas disciplinas, pelo período de dois (02) anos”.*


Cons^o. Nilson Santos
Presidente

Assunto: Credenciamento: Ida Peréa Monteiro**Interessado:** Departamento de Medicina**Relator (a):** Cons^o Theophilo Alves de Souza Filho**I – Relatório:**

O presente processo número 23118.004657/2006-28, que trata de CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR da requerente **Ida Peréa Monteiro**, procedente do Departamento de Medicina do Campus de Porto Velho, contém 32 folhas enumeradas.

Os seguintes documentos constam nos autos do processo:

- Requerimento do Prof. Dr. Romualdo Xavier de O. Lima solicitando o credenciamento do profissional de maio de 2006 e indicando-se como responsável pelo credenciamento (01);
- Diploma de graduação no Curso de Medicina (p. 03) e de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (p. 02);
- Curriculum Vitae – Síntese;
- Plano de Trabalho para os 2 anos de credenciamento, incluindo 3 disciplinas a serem ministradas nos cursos da área da saúde (p.5);
- Relação do número de professores do Departamento de Medicina (p. 06);
- Ata do Departamento de Medicina aprovando a indicação da profissional para prestar Serviço Voluntário no Departamento de Medicina (p. 07);
- Análise do pedido da Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação dano favorável para que o pedido seja submetido à apreciação da Câmara de Graduação / CONSEA de 7/11/27(p.13);
- Análise do Relator da Câmara, devolvendo solicitando que seja anexada e assinada o “Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário – Anexo I da Resolução 081/CONSEA EM 4/12/2007 (P.17)”;
- Integralização da solicitação do Relator às páginas 24 a 31;
- Anexo 01 da Resolução 081/CONSEA – Roteiro para análise de processo de credenciamento de professores e colaboradores
- Programa de trabalho


II – Análise:

Considerando o relatório apresentado com base na RESOLUÇÃO 081/ CONSEA,

III – Parecer:

Sou de parecer favorável ao credenciamento do profissional como professor para ministrar aulas teóricas e práticas nas disciplinas de: 1) Ginecologia, 2) Obstetrícia e 3) Anatomia no Curso de Medicina, conforme EMENTAS das disciplinas que deverão ser apresentadas ao profissional colaborador para que sejam ministradas ao curso em turmas específicas sob a orientação do professores co-responsáveis pelas disciplinas, pelo período de 02 (dois) anos..

Porto Velho, 13 de março de 2008.


Cons Theophilo Alves de Souza Filho
Relator